

DECRETO Nº 021/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal 005 de 18 de março de 2020 Regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências correlatas, e o Decreto Municipal 007 de 20 de março de 2020 que determina medidas restritivas temporárias socioeconômicas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Terezinha e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA-PE, Sr. Matheus Emídio de Barros Calado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos nº 005, de 18 de março de 2020 e nº 007, de 20 de março de 2020,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 005, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

II – aulas regulares da rede pública e particular municipal de ensino, a partir de 17.03.2020 a 31.05.2020;

Art. 2º O Decreto nº 007, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

XXI - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;”

“Art. 3º



XIV - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Terezinha/PE, 30 de abril de 2020.



MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20210112100835.pdf>
assinado por: idUser 82

